



46	60656...	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT	UFPI-TERESINA	8,30	5	-
47	60659...	Programa de Mestrado Profissional em Letras - Profletras	UESPI-TERESINA	8,25	4	-
48	60622...	Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - PPGE	UFPI-TERESINA	8,25	5	-
49	60644...	Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação - PPGB	UFPI-FLORIANO	8,15	5	-
50	60594...	Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF	UFPI-TERESINA	8,13	3	-
51	60624...	Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - PPGAN	UFPI-TERESINA	8,10	4	1
52	60671...	Mestrado Acadêmico em Letras - PPGL	UESPI-TERESINA	7,70	5	-
53	60589...	Programa de Mestrado Profissional em Análise e Planejamento Espacial - MAPEPROF	IFPI-TERESINA	7,65	5	-
54	60672...	Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO	UESPI-TERESINA	7,10	4	-
55	60596...	Programa de Pós-graduação Profissional em Propriedade Intelectual - PROFNIT	IFPI-TERESINA	7,10	2	-
TOTAL DE BOLSAS					227	32

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22510, datada de 16 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PROCESSO Nº 00002.007805/2025-21

EDITAL HACKATHON "COMPRAS INTELIGENTES" 2025

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD-PI)**, órgão integrante da estrutura do PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o número 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro em Teresina/PI, CEP 64018-900, endereço eletrônico em sead@sead.pi.gov.br, e a Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, neste ato representadas, respectivamente, por seu Secretário de Estado, o Exmo. Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, e sua Superintendente, JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES, torna público, para conhecimento de todos os interessados a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Hackathon "Compras Inteligentes", conforme as disposições a seguir:

APRESENTAÇÃO



O presente desafio pretende reunir profissionais de tecnologia, design, negócios e áreas afins para desenvolver soluções inovadoras voltadas a realização de concurso “Hackathon – Compras Inteligentes ” através de uma maratona de desenvolvimento de sistemas com o intuito de construir soluções tecnológicas que apoiem as execuções de políticas públicas baseada em inteligência artificial, destinadas ao aperfeiçoamento da governança nas contratações públicas do Estado do Piauí.

A promoção da transparência, eficiência e padronização dos processos licitatórios, reduzindo custos e aumentando a competitividade nas aquisições públicas, deve nortear o presente desafio.

Informações do certame serão disponibilizadas nos seguintes endereços: site da **SEAD/PI** - <https://www.sead.pi.gov.br/> e da **Superintendência de Licitações e contratos** < <https://centraldecompras.sead.pi.gov.br/> >

OBJETIVO DO DESAFIO

O presente desafio pretende reunir profissionais de tecnologia, design, negócios e áreas afins para desenvolver soluções inovadoras voltadas à criação de uma plataforma integrada de compras públicas para licitações, que atenda às necessidades da Superintendência de Licitações e Contratos da SEAD/PI, atendendo às seguintes características:

- Interface intuitiva e acessível;
- Consulta e organização de itens por categorias padronizadas;
- Integração com sistemas públicos existentes (Ex: Comprasgov, etc.);
- Funcionalidade para geração de relatórios e indicadores; e
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

As soluções tecnológicas a serem desenvolvidas estão previstas no Estudo Técnico Preliminar, ANEXO deste Edital, são as seguintes:

"3.2 As soluções tecnológicas a serem desenvolvidas, sob a forma de protótipos funcionais, devem contemplar os seguintes produtos:

1. Assistente Virtual para Pesquisa de Preços e Gestão de Preços Contratados: Ferramenta inteligente com integração a bases públicas (Painel de Preços, Catálogos Oficiais, Comprasnet, etc.), com funcionalidades de:

- *Pesquisa automática de preços e geração de relatórios rastreáveis;*
- *Análise de vantagem com base em critérios normativos e históricos*
- *Gestão contínua dos preços contratados pelo Estado;*
- *Alertas sobre riscos de sobrepreço ou inexequibilidade;*
- *Apoio à tomada de decisão por meio de interface intuitiva.*



2. Ferramenta Preditiva para Planejamento de Contratações Públicas: Plataforma preditiva baseada em dados históricos, orçamentários e padrões de consumo, com o objetivo de:

- Antecipar demandas e sugerir agrupamentos por objeto ou região;
- Otimizar o Plano Anual de Contratações (PAC);
- Apoiar decisões estratégicas de compras compartilhadas.

3. Sistema para Realização e Consolidação de Estudos de Demanda: Solução para condução estruturada do levantamento de necessidades dos órgãos da Administração Pública, com funcionalidades para:

- Registro digital e padronizado das demandas informadas por cada órgão;
- Cruzamento com históricos de consumo, frequência e criticidade;
- Consolidação automática das demandas por objeto, unidade gestora, regionalização e estimativa de quantitativos;
- Geração de relatórios gerenciais e insumos para o planejamento centralizado das contratações compartilhadas ou por sistema de registro de preços.

4. Automação Inteligente da Fase Preparatória da Licitação: Desenvolvimento de solução baseada em IA generativa para:

- Saneamento e elaboração automática de documentos como DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos, Matriz de Riscos e Justificativas;
- Garantia de conformidade técnica, redução de tempo e padronização dos processos preparatórios.

5. Ecossistema Digital Colaborativo com os Órgãos do Estado: Plataforma para:

- Envio, acompanhamento e validação das demandas de contratações;
- Comunicação em tempo real com a Central de Compras;
- Formação antecipada de grupos de consumo e rastreabilidade das intenções de contratação.



6. Sistema Interno Gerenciador de Atas de Registro de Preços: Sistema digital que automatize:

- Cadastro, controle de vigência, saldos e adesões (internas e externas) de ARPs;
- Emissão de alertas e geração de relatórios gerenciais;
- Visualização em dashboards com filtros por órgão, fornecedor, prazo e valor.

7. API para Geração Automatizada de Atas de Registro de Preços

Descrição: Trata-se do desenvolvimento de uma interface de programação de aplicações (API) capaz de se integrar ao sistema ComprasGov, com a finalidade de extrair automaticamente os dados dos itens adjudicados nas licitações, incluindo os seguintes dados:

- Informações da licitação (número do procedimento licitatório, modalidade, nome do órgão, UASG, datas (sessão pública de abertura, data adjudicação/homologação, nome da autoridade competente e etc);
- Dados da licitante (Nome da empresa arrematante/classificada/adjudicatária, CNPJ, endereço se houver);
- Valor da proposta (valores unitários/totais dos itens/lotos/grupos);
- Descrição do Item/lote/grupo e quantidade Unidade de fornecimento/serviço.

Finalidade: Automatizar a elaboração de documentos, tais como, ato de homologação, Ata de Registro de Preços (ARP) e etc., permitindo a exportação do documento em formatos editáveis e padronizados (DOCX e PDF).

Benefícios Esperados: Redução significativa do tempo gasto na elaboração de documentos (tais como ato de homologação, Atas de Registro de Preços e etc); Eliminação de erros decorrentes de preenchimento manual em documentos como word ou excel; Integração com fluxos de assinatura eletrônica e plataformas de gestão documental, possibilitando maior segurança e celeridade na tramitação processual.

8. API para Análise de Exequibilidade das Propostas

Descrição: API voltada à coleta dos dados da fase de lances no sistema ComprasGov, com capacidade de identificar e compilar: Produto 2 - API para Análise de Exequibilidade das Propostas
Dados da licitante (Nome da empresa arrematante e de todas as empresas classificadas no item/lote/grupo, com respectivos CNPJ, endereço se houver) Valores ofertados pelo arrematante e demais classificados no item/lote/grupo Cálculo do Percentual de diferença entre os valores ofertados no lance e o preço estimado no Termo de Referência
Finalidade: Gerar relatórios analíticos



em formato Excel (.XLSX), com funcionalidades de ordenação, filtragem e classificação dos dados, de modo a subsidiar tecnicamente a análise de exequibilidade conforme os artigos 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

Benefícios Esperados: Otimização dos trabalhos de análise técnica das propostas; Facilidade na identificação de propostas com indícios de inexecutabilidade, com base em critérios objetivos; Aprimoramento da transparência e do controle interno nas decisões relacionadas à adjudicação.

9. Sistema de Automação do Controle de Vigência de Contratos: Plataforma digital com:

- Cadastro de marcos contratuais (vigência, prorrogações, reajustes);
- Emissão de alertas automáticos por e-mail e sistema;
- Visualização por calendário e linha do tempo interativa.

10. Sistema de Consulta e Emissão de Certidões de ARP: Sistema integrado com IA para:

- Emissão automatizada de certidões de inexistência de ARP com validação da central de compras;
- Detecção de similaridade entre objetos contratados e demandados;
- Planejamento com base em dados reais de demandas.

São princípios que norteiam o desafio proposto neste edital a promoção da transparência, eficiência e padronização dos processos licitatórios, reduzindo custos e aumentando a competitividade nas aquisições públicas.

PARTICIPANTES

Poderão participar do presente Hackathon:

Desenvolvedores de software;

Designers (UI/UX);

Profissionais ou estudantes das áreas de Administração Pública, Direito, Contabilidade, Engenharia, entre outros;

Empreendedores e startups em situação regular; e

Servidores públicos e demais interessados em inovação no setor público.

Poderá haver a participação de equipes, que deverão conter entre 3 a 5 membros, com a sugestão de composição multidisciplinar.

Não poderá participar deste Hackathon:

consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



empresa apenada com a suspensão temporária de participação em licitação, impedida de contratar com o Poder Público, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

empresa em processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e

empresa em regime de subcontratação.

Não poderão participar deste Edital empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada do Edital.

Os proponentes se reservam no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pelos proponentes a certidão obtida com data mais recente.

O participante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital será desqualificado, inclusive se vencedor.

INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período entre **22/09/2025 e 06/10/2025**, e deverão ser feitas através do preenchimento do **formulário disponível nos sites da SEAD-PI/Superintendência de Licitações e Contratos** - e por meio do link **< <https://www.even3.com.br/hackathon-compras-inteligentes-seadpi-2025-612135> >**

Não será cobrada taxa de inscrição para participação no presente edital.

ETAPAS DO HACKATHON

As etapas do desafio consistirão em:

Abertura e apresentação do desafio: 22/09/2025 às 11h, no auditório SEAD/PI

Maratona de Desenvolvimento: 23/10/2025 às 9h, no auditório da SEAD/PI

Mentorias e Oficinas Técnicas: 23/10/2025 às 9h, no auditório da SEAD/PI

Entrega e Pitch das Soluções: 13/11/2025

Avaliação e Premiação: 13/11/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As soluções apresentadas serão avaliadas por uma banca formada por especialistas dos setores público e privado, onde serão avaliadas as propostas sob os seguintes aspectos:

Aderência à proposta do desafio;

Usabilidade e design;



Grau de inovação;

Viabilidade técnica Potencial de escalabilidade e implementação;

Qualidade da apresentação/pitch.

As soluções serão avaliadas pela banca julgadora segundo os seguintes critérios:

impacto (50 %),

viabilidade técnica (20%),

criatividade/originalidade (30%).

Pontuação: cada critério receberá nota de 0 a 5, multiplicada pelo respectivo peso.

Pontos extras: +1 ponto para equipes com servidor público da área de compras, participação feminina ou composição multidisciplinar.

DESEMPATE - O edital prevê critérios de desempate (pontuação nos critérios de impacto, criatividade e viabilidade, presença de membro de segurança pública, sorteio.

Em caso de empate, utilizar-se-á de forma decrescente as pontuações obtidas nos critérios de impacto, criatividade/originalidade e viabilidade técnica, priorizando as propostas com equipe multidisciplinar, participação feminina ou com experiência em compras públicas.

Os protótipos deverão ser entregues em modelo de software livre (ex.: GNU GPL v3.0 ou MIT), permitindo uso, adaptação e expansão pela Administração Pública.

Durante o evento é vedado: Uso de material de terceiros sem licença; Violação da LGPD; Solicitação de auxílio externo não autorizado; Plágio ou cópia de soluções pré-existentes.

Ao participar, todos autorizam o uso gratuito de imagem, voz e declarações para registros e divulgações do evento.

PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Serão selecionadas três propostas vencedoras, que receberão a respectiva certificação.

Todos os detalhes a respeito do investimento, eventuais contrapartidas e formas de remuneração variável às nas plataformas vencedoras, inclusive disposições acerca da propriedade intelectual resultante, serão definidos no contrato de encomenda tecnológica após a seleção, com base no previsto no edital e na legislação pertinente

Todos os participantes receberão certificado de participação.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE

As disposições acerca da propriedade intelectual relativa às propostas vencedoras e selecionadas para uso da Administração serão resolvidas entre os participantes vencedores e os proponentes do Edital, após a seleção, com amparo na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o melhor interesse dos proponentes.

Os participantes, neste ato, obrigam-se por si, seus representantes, prepostos, funcionários, colaboradores e/ou subcontratados a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade toda e qualquer informação, dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas ou



comerciais, inovações e aperfeiçoamentos, desenhos, projetos, procedimentos, manuais, nome, relação e/ou base de dados da Administração Pública, dos administrados, ou de fornecedores dos quais venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes sejam confiados em razão da atividade prevista neste Edital, não podendo, em nenhuma hipótese, proceder à reprodução, demonstração, fornecimento, revelação e/ou divulgação, total ou parcial, de qualquer informação ou dado pessoal para terceiros sob qualquer forma e pretexto, tampouco utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros para fins estranhos aos do Edital.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins dispostos na Lei no 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei no 12.965/14 - Marco Civil da Internet, os participantes comprometem-se a manter política de conformidade em relação aos dados pessoais gerais e pessoais, sensíveis ou não, aos quais venham a ter acesso em razão do desempenho das atividades a serem executadas durante o desenvolvimento inovador previsto neste Edital, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

É vedado o uso das informações obtidas em quaisquer bases de dados a que se tenha acesso em função do presente procedimento de desenvolvimento inovador para fins distintos ao fiel cumprimento das propostas deste Edital, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Os dados pessoais eventualmente obtidos a partir do presente procedimento de desenvolvimento inovador serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação estritamente para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei no 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Os participantes ficam obrigados a comunicar, em até 5 (cinco) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As soluções desenvolvidas no Hackathon poderão ser aproveitadas e adaptadas em órgãos públicos, através de convênio ou termos de parceria, com os devidos créditos aos participantes, nos termos de cessão uso a ser pactuada.

Podemos informar que as propostas vencedoras poderão ser contratadas por Encomenda Tecnológica (ETEC) ou Contrato Público para Soluções Inovadoras (CPSI).

Ao se inscrever, o participante declara estar de acordo com todas as regras previstas neste edital.

Os participantes declaram e garantem que atuam sempre em conformidade com todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos aplicáveis em matéria antissuborno e anticorrupção, incluído, mas não limitado à Lei no 12.846/2013, ao Decreto no 8.420/2015, à Lei 8429/1992, à Lei 14.133/2021, e ao Código Penal Brasileiro

A execução deste Edital subordina-se à necessidade e ao interesse dos proponentes, que poderão anular ou revogar o presente desafio, bem como não homologar total ou parcialmente seu objeto,



desde que não atendidas as exigências constantes neste Edital, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato.

TERESINA-PI

(documento assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração do Estado do Piauí

Jacylene Coelho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22511, datada de 16 de setembro de 2025.)

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA

Instituição Integrante da Rede Pestalozzi no Brasil Filiada à Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI nº 094

Inscrita no CMAS nº 049/2015 – Inscrita no CMDCAD nº 211/2018

Sede Administrativa: Rua Jonatas Batista 1159 – Centro Norte – Teresina/PI CEP: 64000-400

E-mail: pestalozzideteresina@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Pestalozzi de Teresina, CNPJ nº 41.521.915/0001-20, com sede na Rua Jonatas Batista 1159 – Centro Norte, CEP: 64000-400, Teresina – Piauí, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com previsão estatutária, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua Jônatas Batista N. 1159, Centro Norte, Teresina – Piauí, às 08:00h do dia 24 de setembro de 2025.

Com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração e consolidação do Estatuto;
2. Assuntos Gerais.

